

Programa Operacional Regional do Algarve

Proposta de Critérios de Seleção da Tipologia de Operação "Ações de formação – ação de capacitação dos gestores e ativos das empresas para a inovação e gestão empresarial"

Domínio Temático Competitividade e Internacionalização

Objetivo Específico: 8.5.1

Aprovado em Consulta Escrita de 18/03/2016





1. Enquadramento

O Acordo de Parceria, Portugal 2020, que o país assinou com a Comissão Europeia, adotou as prioridades estratégicas enunciadas na "Estratégia Europa 2020", nomeadamente o crescimento inteligente (baseado no conhecimento e na inovação), o crescimento sustentável (com uma economia mais eficiente, mais ecológica e competitiva) e o crescimento inclusivo (economia com níveis elevados de emprego e coesão social), consagrando as políticas de desenvolvimento económico, social ambiental e territorial, para o período 2014-2020.

A programação do Portugal 2020 organiza-se em quatro domínios temáticos – competitividade e internacionalização, inclusão social e emprego, capital humano, sustentabilidade e eficiência no uso de recursos – considerando também os domínios transversais relativos à reforma da Administração Pública e à territorialização das intervenções.

O Programa Operacional Regional do Algarve (CRESC ALGARVE 2020), aprovado por decisão da Comissão de 18/12/2014, em linha com a estratégia "Portugal 2020", apresenta sintonia com as prioridades e domínios temáticos referidos, importando no caso em apreço, a tipologia de operação Formação-Ação do domínio Competitividade e Internacionalização (CI), que integra o Eixo prioritário 5 - "Investir no Emprego" do CRESC ALGARVE 2020.

Eixo	Objetivo Temático	Prioridades de Investimento	Tipologia de Operação
5 – Investir no Emprego	8 - Promover a sustentabilidade e a qualidade do emprego e apoiar a mobilidade dos trabalhadores	8.5 - Adaptação à mudança dos trabalhadores, das empresas e dos empresários	Formação-Ação

Competindo à Autoridade de Gestão (AG), por força da alínea b) do artigo 26º do Decreto-Lei nº 137/2014, de 12 de setembro, a definição dos critérios de seleção das candidaturas, e de acordo com a metodologia previamente aprovada para o domínio temático Capital Humano e para o domínio Inclusão Social e Emprego, na Comissão de Acompanhamento, de 28 maio de 2015, submete-se agora para apreciação os critérios referentes à tipologia de operação: **Ações**





de formação-ação de capacitação dos gestores e ativos das empresas para a inovação e gestão empresarial.

2. Metodologia

2.1 Princípios

Em linha com o artigo 26º do Decreto-Lei nº 137/2014, de 12 de setembro, e com os princípios orientadores do Programa Operacional do Algarve, os critérios de seleção que visam assegurar a seletividade dos apoios concedidos, com base no mérito dos projetos, no âmbito do domínio CI, do Eixo 5 do CRESC ALGARVE 2020, respeitam os seguintes princípios:

- Orientação para resultados: os projetos serão selecionados tendo presente o seu contributo para os indicadores de realização e resultados da prioridade de investimento;
- Transparência e simplicidade: os critérios de elegibilidade deverão ser transparentes, de fácil perceção e previsíveis, constando nos avisos de abertura para a apresentação das candidaturas;
- Respeito pelos princípios gerais: de governação a vários níveis e da subsidiariedade;
 da igualdade entre mulheres e homens; da transparência e prestação de contas; da participação; da segregação das funções de gestão e da prevenção de conflitos de interesse; da proporcionalidade; da simplificação; da racionalidade económica; da concentração; da disciplina financeira e da integração orçamental;
- Alinhamento com a estratégia regional, e outros instrumentos de política ambiental,
 territorial e setorial relevantes: sempre que aplicável, será tido em conta o alinhamento do projeto com o posicionamento competitivo da Região;
- Prevalência do local de execução da operação: será tido em conta o local de execução da operação, como critério de elegibilidade territorial, quando aplicável;
- Desempenho histórico dos beneficiários: será considerado o desempenho dos beneficiários em matéria de concretização do mesmo tipo de apoios, quando aplicável (e.g. nível de execução e histórico de irregularidades).

2.2 Processo





A abertura dos procedimentos de candidatura será operacionalizada de acordo com o Plano Anual de Avisos publicitado no Balcão 2020. Cada Aviso definirá o regime aplicável, convite ou concurso, o período temporal, a dotação financeira, critérios para apreciação de mérito e outras condições a observar de acordo com o Regulamento Específico do Domínio Temático aplicável em concatenação com o texto do Programa Operacional Regional do Algarve (CRESC ALGARVE 2020).

Pode a AG adotar a modalidade de convite para apresentação de candidaturas, desde que se considere fundamento adequado, tendo em consideração, designadamente os recursos financeiros disponíveis, os potenciais beneficiários e as suas competências e o grau de maturidade das operações.

As candidaturas apresentadas a financiamento, depois de submetidas a uma análise de admissibilidade, com vista à avaliação do cumprimento dos requisitos legais de acesso, nomeadamente do beneficiário e das ações propostas, serão objeto de uma apreciação de mérito, a designada análise técnica, com base nos critérios de seleção aprovados pela Comissão de Acompanhamento.

Os referidos Critérios de Seleção são apresentados para cada Tipologia de Operação e relacionam-se intrinsecamente com os **indicadores de resultado** fixados para cada Objetivo, visando determinar a relevância de cada operação para os objetivos estabelecidos.

Em termos de operacionalização do processo de análise técnica para determinação do mérito da operação, cada critério de seleção é pontuado, em função dos elementos apresentados pelas entidades beneficiárias nas suas candidaturas e a informação que o PO dispõe a respeito do desempenho alcançado em operações anteriormente realizadas e a sua relevância ponderada, sendo desagregado em subcritérios sempre que se justifique, consubstanciados numa **Grelha Técnica de Análise**, a divulgar em sede dos respetivos **Avisos de Abertura de Candidaturas**.





A análise **quantitativa** será assim determinada pela ponderação de cada critério numa escala de avaliação de base 100, que deverá igualmente ser traduzível numa escala **qualitativa** de forma a sintetizar o mérito da operação nas suas diferentes componentes, a saber:

- Inexistente ou negativo (<50%);
- Médio (≥50% a <70%);</p>
- Bom (≥70% a <90%);</p>
- Elevado (≥90%).

O valor obtido para cada categoria corresponde à média das pontuações obtidas nos critérios dessa categoria.

Neste âmbito, é estabelecido que os projetos que reúnam a classificação final inferior a 50% não serão objeto de financiamento.

Os respetivos avisos de abertura de candidatura conterão ainda, se aplicável, ponderadores para cada critério de seleção.

Para além da avaliação do mérito absoluto das candidaturas, realizada de acordo com a metodologia exposta anteriormente, será ainda efetuada uma avaliação de mérito relativo, que resulta da seriação das candidaturas avaliadas na mesma fase de decisão, assegurando a seleção das que melhor contribuem para os objetivos do Programa e os resultados pretendidos na intervenção em causa.

Para efeitos de desempate entre candidaturas, será ponderada ainda a maior representatividade de mulheres nos órgãos de direção ou de gestão e em funções de chefia na entidade candidata, bem como a maior igualdade salarial entre mulheres e homens que desempenham as mesmas ou idênticas funções na mesma entidade, sempre que, por limitações de dotação financeira disponível, não seja possível aprovar a totalidade dos projetos que reúnam a pontuação mínima considerada necessária no âmbito do concurso.





2.3 Critérios de Seleção

Os critérios, densificados em função da natureza da tipologia de ação a que respeitam, encontram-se estruturados nas seguintes 5 categorias:

Categoria	Descrição
A. Eficácia e impacto em resultados	Avalia o nível de contribuição para a concretização da métrica utilizada e objetivos delineados na programação para as prioridades de investimento em que as candidaturas se inserem, com principal foco no prosseguimento de estudos, na capacitação, na empregabilidade, na inclusão ativa, no combate à pobreza e qualquer tipo de discriminação. Os critérios considerados nesta categoria privilegiam a aferição do potencial de impacto em resultado e o estabelecimento de pressupostos e metas intercalares que permitam uma correta contratualização de resultados, avaliação e monitorização dos fatores críticos de sucesso da operação, tendo em atenção, designadamente, o desempenho histórico dos beneficiários (e.g. nível de execução, quantitativo e qualitativo, nível de cumprimento e conformidade dos processos desenvolvidos).
B. Eficiência, qualidade e inovação	Avalia se, a Entidade, demonstra capacidade para concretização da operação, bem como se a operação está bem estruturada e comporta os recursos (físicos, financeiros e humanos) necessários para os objetivos que pretende atingir e consequente adequação do esforço de financiamento ao impacto esperado em resultado (gestão inteligente dos apoios). Os critérios desta categoria deverão contemplar também a aferição da existência de medidas que promovam e/ou contribuam para a qualidade e inovação, no âmbito em que o projeto se insere.
C. Complementaridade e sinergias	Promove sinergias e complementaridade, não só pela qualidade e diversidade de parcerias ou protocolos com os agentes regionais, como pelo grau de envolvimento institucional da entidade, a nível local e ou regional, nomeadamente nos domínios, social, do emprego, da formação apoiada, integrando entidades diversas na procura de soluções inovadoras e que visem maximizar resultados e o seu potencial de disseminação e alavancagem de resultados.







D. Abrangência e transversalidade	Afere o grau de integração do projeto em planos de intervenção mais abrangentes nomeadamente com ligação a outras tipologias apoiadas. Assegura uma estratégia de ação integrada e multidisciplinar. Os critérios desta categoria poderão apreciar também os níveis de cobertura territorial e do público-alvo da tipologia de operações.
E. Igualdade de oportunidades e de género	Pondera a existência de instrumentos que assegurem a igualdade de oportunidades e de género, em particular, no acesso ao ensino, à formação e ao mercado de trabalho.

Os critérios de seleção das **categorias A e B devem representar mais de 50%** da ponderação total, reforçando assim o foco em resultados e na qualidade/inovação.





Critérios de seleção de Candidaturas

Ficha da tipologia de operação





Eixo	5	Investir no Emprego	
	•		
Prioridade de Investimento	8.5	Adaptação à mudança dos trabalhadores, das empresas e dos empresários	
Objetivo Específico	8.5.1	Intensificar a formação dos empresários para a reorganização e melhoria das capacidades de gestão e liderança, assim como dos ativos das empresas apoiadas em temáticas associadas à inovação e à mudança	

Tipologia de operações	Tipo de beneficiários
Ações de formação-ação de capacitação dos gestores e ativos das empresas para a inovação e gestão empresarial	Associações Empresariais

Categoria	Critérios de Seleção aplicáveis
А	Grau de adesão das PME
	Impacto do projeto na competitividade das empresas
	Existência de mecanismos de acompanhamento durante e após a conclusão do projeto
	Alinhamento com a estratégia regional de especialização inteligente (RIS3) e outros instrumentos de política territorial e setorial relevantes
В	Grau de inovação do projeto formativo
	Capacidade e experiência adequada das equipas internas/externas envolvidas
	Coerência e racionalidade do projeto
С	Contributo do projeto para a economia da região
E	Modelos inovadores de organização da intervenção que possibilitem a prossecução dos objetivos da política para a igualdade de oportunidades e igualdade de género



